



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA 174

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 002/90

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovo e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 56.11%, nos termos do Art. 2º da Lei Nº 8.788/89.

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 56.11%, os salários dos funcionários da Câmara regidos pela C.L.T. Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá a 1º (primeiro) de fevereiro de 1.990.

Sala das sessões, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1.990.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -